



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI Nº 2.675/2019

“DENOMINA DE “PONTE DEPUTADO JOSÉ LAVIOLA”, A PONTE SOBRE O CÓRREGO VALA DO UBÁ, SITUADA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VALA, SENTIDO ALTO CAPIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aimorés-MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Aimorés-MG APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ **Ponte Deputado José Laviola**” a ponte sobre o Córrego Vala do Ubá, situada no distrito de São Sebastião da Vala, sentido Alto Capim, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência da denominação de que trata esta Lei, diretamente, por meio de ofícios, às empresas e entidades concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés (MG), 24 de abril de 2019.


Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Marcelo Marques
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a presente Lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos de costume, na data supra.


Marco Antônio Tostes Chaves
Secretário Municipal de Administração

Marco Antônio Tostes Chaves
Secretário de Administração
CPF: 031.215.856-49
Portaria 001/2017